do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, área de relações internacionais, da carreira técnica superior (de dotação global), previsto no quadro de pessoal não docente da Universidade da Beira Interior.

1.1 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

2 — Bolsa de emprego público — o presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza científico-técnica de estudo e concepção de métodos científicos e técnicos, no âmbito da organização e racionalização, apoio ao ensino e à investigação, nas áreas das ciências exactas, ciências da engenharia, ciências sociais e humanas, artes e letras (área de relações internacionais), previsto no mapa II do despacho n.º 13 693/2006, de 5 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2006.

5 — Local de trabalho e remuneração — o candidato aprovado exercerá as suas funções na Universidade da Beira Interior, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do sistema retributivo, previsto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Direito e reunir as condições previstas no n.º 1 do artigo 3.º ou na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Método de selecção:

a) Avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores de habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e, se o júri assim o entender, classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento;

b) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.1 — A entrevista profissional de selecção, como método complementar, só será utilizada se o júri assim o deliberar.

7.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — De acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação na aplicação dos métodos de selecção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade da Beira Interior e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, para os Serviços Administrativos — Divisão de Expediente e Pessoal da Universidade da Beira Interior, Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã, do qual constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão), residência, código postal e número de telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Indicação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* onde foi publicado;

d) Indicação da categoria que detém e serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

e) Formação profissional (cursos de formação, estágios, especializações, seminários, etc.);

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu anteriormente;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais indicadas;

d) Declaração passada e autenticada pelo respectivo serviço que comprove o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitante aos anos relevantes para efeitos de concurso bem como a indicação das tarefas que lhe estiverem cometidas no respectivo período;

e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente sejam relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis pelo Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Listas — as listas de admissão e exclusão do concurso bem como as de classificação final serão afixadas na Divisão de Expediente e Pessoal da Universidade da Beira Interior, Convento de Santo António e Pólo I.

13 — De acordo com o mesmo despacho, a constituição do júri será a seguinte:

Presidente — licenciada Maria da Graça Frazão Castelo Branco de Sousa, chefe de divisão de Relações Públicas.

Vogais efectivos:

Licenciada Mércia Leitão Cabral Pires, secretária da UCP de Artes e Letras.

Licenciada Maria Manuela G. R. V. de Almeida Fontes Neves, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Alda E. Bebiano C. M. Oliveira Ribeiro, chefe de divisão de Expediente e Pessoal.

Licenciada Helena Maria Valentim A. F. Rosa de Almeida, assessora.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

2 de Agosto de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 20 422/2007

Nos termos do artigo 20.º da lei da autonomia universitária, do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, do artigo 26.º do Regulamento de Bolsas Diversas da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, de 4 de Fevereiro de 2005, dos artigos 4.º, 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, das alíneas *c*) e *d*) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, do despacho n.º 15 508/2005 (2.ª série), de 20 de Junho, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, e dos artigos 35.º a 41.º do Código

do Procedimento Administrativo, delego e subdelego no presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física, Doutor José Pedro Leitão Ferreira, as seguintes competências:

1) Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários ou agentes, docentes incluídos, da respectiva unidade orgânica em território nacional com utilização de viatura própria ou de aluguer, bem como autorizar as deslocações ao estrangeiro;

2) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão da respectiva unidade orgânica, até ao montante de € 12 469,95, exceptuando as prestações de serviços por pessoas singulares, nomeadamente trabalhadores independentes ou profissionais liberais, por períodos superiores a 60 dias, e as que originem a celebração de contratos de tarefa e avença previstos no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, alterado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, escolhendo, dentro do limite referido, o adequado procedimento de entre os previstos e regulamentados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a eles inerentes. A presente delegação é conferida com faculdade de subdelegação nos coordenadores dos projectos e unidades de investigação das respectivas faculdades no âmbito dos mesmos;

3) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas relacionadas com as respectivas instalações, até ao limite de € 4987,98, cabendo-lhe, dentro deste limite, conduzir o procedimento, nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, praticando os actos inerentes ao dono da obra. A presente delegação será exercida sem prejuízo do seu acompanhamento pela Divisão de Gestão de Edifícios, Equipamentos e Infra-Estruturas;

4) Autorizar a prática das modalidades de horário de trabalho previstas nos artigos 16.º, 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — horários flexíveis, horários desfasados e de jornada contínua;

5) Autorizar o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos dos artigos 79.º a 85.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 29/2003, de 27 de Agosto, e dos artigos 147.º a 156.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, bem como a prática de horários específicos prevista no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

6) Atribuir bolsas para participação em comissões especializadas, grupos de trabalho, grupos de avaliação ou outras estruturas de carácter não permanente;

7) Homologar as avaliações anuais do pessoal não docente no âmbito das unidades orgânicas e serviços que dirige, de acordo com o disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;

8) Decidir das reclamações dos respectivos avaliados, após parecer do conselho de coordenação da avaliação, no âmbito da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

Consideram-se ratificados os actos praticados desde 18 de Janeiro de 2007 pela entidade referida no âmbito das competências conferidas pelo presente despacho.

5 de Fevereiro de 2007. — O reitor, *Fernando Seabra Santos.*

Despacho (extracto) n.º 20 423/2007

Por despacho de 3 de Julho de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi à licenciada Ana Isabel Rodrigues Teixeira Rosa Pais, monitora da Faculdade de Direito desta Universidade, renovado o contrato por um ano, com efeitos retroactivos a 28 de Março de 2007 (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho (extracto) n.º 20 424/2007

Por despacho de 2 de Junho de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005), foi rescindido o contrato do licenciado Adriano Miguel Ramos Paiva, monitor da Faculdade de Direito desta Universidade, com efeitos a 1 de Junho de 2006.

8 de Agosto de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho (extracto) n.º 20 425/2007

Por despacho de 10 de Julho de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005), o mestre João José Nogueira de Almeida, assistente além do quadro, da Faculdade de Direito desta Universidade, foi contratado provisoriamente, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, além do quadro da mesma Faculdade, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, com efeitos a 1 de Novembro de 2006, considerando-se rescindido o anterior contrato, com efeitos à mesma data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho (extracto) n.º 20 426/2007

Por despacho de 20 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005), o Doutor Alexandre Miguel Cardoso Soveral Martins, assistente além do quadro, da Faculdade de Direito desta Universidade, foi contratado provisoriamente, por conveniência urgente de serviço, contrato provisório válido por um quinquénio, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a 11 de Fevereiro de 2006, considerando-se rescindido o anterior contrato, com efeitos à mesma data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Despacho (extracto) n.º 20 427/2007

Por despacho de 22 de Agosto de 2006 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005), foi com a licenciada Anabela Silveira Duarte Pedroso, monitora, da Faculdade de Direito desta Universidade, rescindido o contrato com efeitos a 22 de Agosto de 2006.

8 de Agosto de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Rectificação n.º 1462/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 183, de 21 de Setembro de 2006, a p. 19 653, o despacho n.º 19 386/2006, rectifica-se que onde se lê «Maria Dulce Moreira Gomes Melo» deve ler-se «Maria Dulce Moreira Melo Gomes». (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Rectificação n.º 1463/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2007, a p. 2413, o despacho n.º 1372/2007, rectifica-se que onde se lê «João Paulo Fernandes Mariano Pego» deve ler-se «José Paulo Fernandes Mariano Pego». (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Rectificação n.º 1464/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 22 de Setembro de 2006, a p. 19 800, o despacho n.º 19 474/2006, rectifica-se que onde se lê «técnica de 1.ª classe» deve ler-se «técnica principal». (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 20 428/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 24 de Julho de 2007, foi prorrogado o contrato do licenciado Vasco Fernando de Figueiredo Tavares Pedro, assistente, por um biénio, com efeitos a 6 de Dezembro de 2007.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 25 de Julho de 2007:

Mestre Ana Alexandra Lázaro Vieira da Silva, assistente — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 17 de Outubro de 2007.

Mestre Vanda de Sá Martins da Silva, assistente — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 5 de Julho de 2007.

Mestre Paula Maria Vieira Reaes Pinto, assistente — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 24 de Maio de 2007.